

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Acrescenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e Plano Plurianual 2014-2017 o Projeto 1.048, referente ao Programa 0018 do PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 90.418,12.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 2.318/2013, de 16 de Setembro de 2013, mediante inclusão do Projeto 1.048 ao Programa 0018:

**Programa: ATENDIMENTO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Código: 0018**

**Recurso: Repasse do Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul e Companhia Riograndense de Saneamento-Corsan.**

**Projeto 1.048 – Construção de piscina coberta e aquecida para realização de hidroterapia.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, aprovada pela Lei 2.535/2015, de 14 de Outubro de 2015, mediante inclusão do projeto 1.048, discriminado no artigo anterior:

**Objetivo** – Utilização da hidroterapia como recurso terapêutico para a população em geral, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 90.418,12 (Noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), sob códigos e especificações a seguir:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE A SSSISTENCIA SOCIAL	
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824100181.048 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 29.404,31
0824300181.048 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 61.013,81

**TOTAL..... R\$ 90.418,12**

**Art. 4º** Servirá de recurso para crédito especial aberto pelo artigo anterior o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2015 nas contas correntes nºs 04.055410.0-2 no valor de R\$ 29.201,95 e 04.055486.0-0 no valor de R\$ 60.593,90 e o excesso de arrecadação no exercício de 2016 na fonte de recurso Hidro Saúde (1123), nos valores de R\$ 202,36 e R\$ 419,91.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2016**

**Senhor Presidente,**

Considerando a existência de recursos disponibilizados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, bem como pela Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN, para realização do PROJETO HIDRO SAÚDE.

Considerando a necessidade constante e permanente de investimento em saúde pública, principalmente na área preventiva, que vem sendo idealizada pela Administração Pública em seus mais diversos projetos, dentre eles, a Academia de Saúde e atividades desenvolvidas para proporcionar melhor bem estar e uma vida saudável aos munícipes, principalmente crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Considerando que as atividades físicas são uma fonte inesgotável de benefícios para as mais diversas doenças crônicas, temporárias, respiratórias, qualidade de vida, coordenação motora, desenvolvimento muscular, estresse, dentre outros, ensejando uma melhora e manutenção da saúde física e mental.

Diante de todas essas considerações, encaminha-se o presente Projeto de Lei, a fim de promover a sua inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 90.418,12 (noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), a fim de permitir à Administração Municipal a aplicação dos recursos no projeto a que se destina.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**